



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 064/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2025, cujo objeto é a realização de serviços de pintura interna e externa do imóvel que abriga o depósito central do TRE-SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, na fl. 363 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 31.591/2024 (Pregão n. 90066/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua José Borges Gonçalves, n. 446, Bairro Residencial Santa Joana, Sumaré/SP, CEP 13.181-373, telefone (19) 97103-9855, e-mail Idaconstrucaoepintura@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 51.948.617/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Leonardo da Silva Santos, inscrito no CPF sob o n. ***.148.694-**, residente e domiciliado em Sumaré/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 002/2025, com o acréscimo de serviços e materiais à subcláusula 1.1 do ajuste, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 31.591/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 002/2025 o valor de R\$ 2.048,88 (dois mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor de R\$ 157.048,88 (cento e cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2025NE000622, em 17/06/2025, no valor de R\$ 2.048,88 (dois mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 002/2025.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LEONARDO DA SILVA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL